**Senado paraguaio aprova lei que**

**atualiza regulamentação da FICS**

O Senado do Paraguai aprovou o projeto que atualiza a regulamentação da FICS (Faculdade Interamericana de Ciências Sociais), cujo sede central localiza-se em Assunção, como instituição de Ensino Superior. A partir da promulgação da lei, conforme consta do próprio teor da proposta, ela seguirá autorizada a implementar cursos de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado) na área das Ciências Sociais, incorporando a pesquisa científica e tecnológica e a extensão acadêmica, bem como a conceder títulos e diplomas no âmbito dessas carreiras.

<https://silpy.congreso.gov.py/web/expediente/140834>

Com essa regulamentação, recomendada e solicitada pela Comissão de Cultura e Educação do Paraguai, todos os diplomas de graduação e pós-graduação da FICS podem ser validados internacionalmente, inclusive no Brasil. Soluciona-se, assim, a questão que levou a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) a cancelar recentemente a validade de alguns títulos de mestrado e doutorado de alunos da FICS.

Todas as faculdades paraguaias criadas antes da vigência da nova Lei da Educação Superior do país, em agosto de 2013, precisam de leis específicas para atualizar sua regulamentação. É o caso da FICS, instituída por lei promulgada em agosto de 2006. Nos 19 anos de sua trajetória acadêmica, a instituição sempre operou com plena legalidade, ficando dependendo, como tantos outros estabelecimentos universitários paraguaios, da votação no Congresso de lei específica para atualizar sua regulamentação, num trâmite bastante demorado.

**Em defesa dos alunos**

A FICS informa que já ingressou com mandado de segurança na Justiça de Alagoas, no sentido de que a validação dos diplomas de pós-graduação seja restabelecida de imediato. Afinal, com a regulamentação aprovada pelo Legislativo paraguaio, não há mais razão para invalidação, já que em termos de critérios acadêmicos e qualitativos nunca houve qualquer empecilho referente aos títulos e à boa formação dos alunos da FICS.